



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250224u57818497000177

Número da Nota

00000001

Data e Hora de Emissão

24/02/2025 11:53:17

Código de Verificação

VIZV-4VAM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **57.818.497/0001-77**

Inscrição Municipal: **1.552.733-1**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ANTUNES & AQUINO ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA**

Nome Fantasia: **DREAM SMILE ODONTOLOGIA ESTETICA**

Tel.: **(21) 99582-1101**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 497, SAL 605 - TIJUCA - CEP: 20520-051**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/A**

Endereço: **24 DE MAIO 1365, LOJA 01**

ANDA - REBOUCAS - CEP: 80230-080

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço prestado de restaurações dentárias, raspagem e exodontias.

- Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 6,00%

VALOR DA NOTA = R\$ 533,40

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1 Série 11, emitido em 24/02/2025.